



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Parecer de Não Escrutínio da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

COM (2017) 85

Relator:

Deputado António Gameiro

«Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 182/2011, que estabelece as regras e os princípios gerais relativos aos mecanismos de controlo pelos Estados-Membros do exercício das competências de execução pela Comissão»

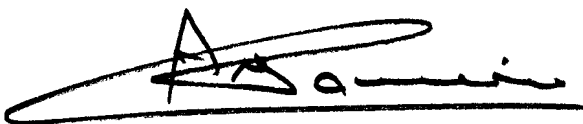
Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como seguindo a metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 8 de janeiro de 2013, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias recebeu, para escrutínio, a iniciativa COM (2017) 85 «*Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 182/2011, que estabelece as regras e os princípios gerais relativos aos mecanismos de controlo pelos Estados-Membros do exercício das competências de execução pela Comissão*».

Após análise da iniciativa e o sentido da respetiva nota técnica, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias considera não se inserir o objeto da mesma no âmbito de competências desta comissão para que se justifique o respetivo escrutínio por esta, através da emissão de parecer.

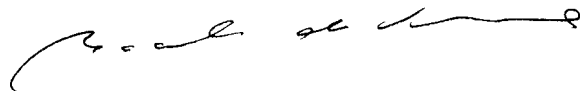
Palácio de São Bento, 5 de julho de 2017

O Deputado Relator,



(António Gameiro)

O Presidente da Comissão,



(Pedro Bacelar de Vasconcelos)